



EDITAL N°22/2019

SELEÇÃO DE MEMBROS PARA ATUAÇÃO EM COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, RENDA E PCD

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO

PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), resolve tornar público o processo de seleção de servidores para atuação em banca de heteroidentificação complementar à autodeclaração de etnia, análise de documentação de recorte por renda *per capita* e análise de documentação relativa às Pessoas com Deficiência (PcD), durante processo de matrícula dos ingressantes dos cursos de graduação da Unifesp em 2020.

1. FINALIDADE

- 1.1 Seleção de servidores para atuar no processo de verificação do atendimento aos critérios para ocupação das vagas reservadas ("cotas") para ingresso nos cursos de graduação da Unifesp em 2020, conforme legislação pertinente (Lei nº 12.711/2012) e editais de seleção publicados pela ProGrad/Unifesp. Serão selecionados servidores para:
 - Atuação na Banca de Heteroidentificação para candidato convocado pela condição étnico-racial;
 - Análise de documentação para candidato convocado para matrícula pelo recorte de renda per capita;
 - Análise de documentação para candidato convocado para matrícula pelo recorte PcD.

2. VAGAS

2.1 Constam do quadro a seguir o quantitativo de vagas solicitadas para o processo:

| Campus | Servidores nara | _ | Servidores para análise de Pessoas com Deficiência |
|--------------------------------|-----------------|----|--|
| Baixada Santista | 03 | 05 | 02 |
| Diadema | 04 | 05 | 02 |
| Guarulhos | 04 | 05 | 02 |
| Osasco | 03 | 05 | 01 |
| SJCampos | 03 | 05 | 01 |
| São Paulo / EAD / Geografia | 03 | 05 | 02 |







3.1. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção os servidores ativos (Docentes e Técnicos Administrativos em Educação – TAEs) vinculados à Universidade

Federal de São Paulo - UNIFESP desde que se enquadrem ao disposto no item 4 deste Edital.

- 3.2 O período de inscrição será das 09h00 do dia **28 de novembro de 2019** até às 16h00 do dia **08 de dezembro de 2019**.
- 3.3 A inscrição deverá ser realizada através de preenchimento de formulário de inscrição a seguir: <u>Link do Formulário</u>
- 3.4. Para a inscrição, será **OBRIGATÓRIO** informar todos os dados que constam no formulário de inscrição, disponibilizado no link do item 3.3 deste edital e inserir os documentos exigidos no item 4 deste edital.
- 3.5. Após a realização da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.
- 3.6. O servidor poderá somente se candidatar em uma das opções disponibilizadas.
- 3.7. O local de atuação deverá ser indicado pelo servidor no momento de sua inscrição, no formulário de inscrição.
- 3.8. O servidor é responsável pelas informações prestadas nos documentos exigidos, arcando com a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento desse documento.
- 3.9. Não poderá participar do processo servidores que tiverem familiares até terceiro grau inscritos como candidatos no Vestibular 2020 da Unifesp, no mesmo *campus* em que pretendem atuar.
- 3.10. Caso o servidor se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia deve estar ciente de que a UNIFESP não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.
- 3.11. Em caso de não haver inscritos para um ou mais *campi*, naqueles em que houver mais inscritos que vagas poderá ocorrer o deslocamento de servidores, considerando-se a ordem de classificação obtida e o tempo de deslocamento do servidor para o novo campus.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os servidores que se inscreverem para trabalho em banca de heteroidentificação, complementar à autodeclaração de etnia, deverão:







- Participar, obrigatoriamente, do curso de formação específico para bancas de heteroidentificação a ser ministrado pela Unifesp, em uma das datas a seguir: 03/12/2019 ou 06/12/2019 (inscrição via SIEX).
- Redigir carta de interesse, de 1 página, a ser encaminhada no formulário de inscrição descrito no item 3.3 deste edital.
- Encaminhar currículo simples a ser anexado no formulário de inscrição descrito no item 3.3 deste edital.
- Participar de entrevista a ser agendada pela Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único: As bancas de heteroidentificação complementar à autodeclaração de etnia, deverão atender ao critério de diversidade, sendo preferencialmente compostas por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

- **4.2.** Os servidores que se inscreverem para análise de documentação de recorte por renda *Per Capita* deverão:
 - Ter, preferencialmente, experiência em análise de documentação de renda.
 - Participar de curso de orientação para as análises pertinentes.
 - Encaminhar currículo simples a ser anexado no formulário de inscrição descrito no item 3.3 deste edital.
 - Participar de entrevista a ser agendada pela Pró-Reitoria de Graduação.
- **4.3.** Os servidores que se inscreverem para análise de documentação relativas às Pessoas com Deficiência deverão:
 - Ter experiência na área da saúde e/outras áreas desde que com expertise em auditoria de laudos e documentos médicos.
 - Participar de curso de orientação para as análises pertinentes.
 - Encaminhar currículo simples a ser anexado no formulário de inscrição descrito no item 3.3 deste edital.
 - Participar de entrevista a ser agendada pela Pró-Reitoria de Graduação.

5. LOCAIS DE ATUAÇÃO

5.1. Os locais, datas e horário de atuação serão:

| Campus | Datas | Horários | Local |
|---------------------|--|---------------|--|
| Baixada Santista | 1) 17/02/2020 e 18/02/2020 2) 12/03/2020 e 13/03/2020 | 10h00 às19h00 | Rua Silva Jardim, nº 136 – Vila Mathias /Santos/SP |
| | 3) 26/03/2020 | | |
| Diadema | 1) 17/02/2020 18/02/2020 2) 12/03/2020 13/03/2020 | 10h00 às19h00 | Avenida Conceição, nº 545 — Térreo - Centro — Diadema/SP |





Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



Pró-Reitoria de Graduação

| 3) 26/03/2020 | | |
|---|--|--|
| 1) 17/02/2020 18/02/2020 2) 12/03/2020 13/03/2020 3) 26/03/2020 | 10h00 às19h00 | Estrada do Caminho Velho, 333 – Jd. Nova Cidade – Guarulhos/SP |
| 1) 17/02/2020 18/02/2020 2) 12/03/2020 13/03/2020 3) 26/03/2020 | 10h00 às19h00 | Rua Angélica, 100 - Jardim das Flores - Osasco/SP |
| 1. 17/02/2020 18/02/2020 2. 12/03/2020 13/03/2020 3) 26/03/2020 | 10h00 às19h00 | Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1201 – Parque Tecnológico |
| 1. 17/02/2020 18/02/2020 2. 12/03/2020 13/03/2020 3) 26/03/2020 | 09h00 às16h00 | 1ª e 2ª dias de análise: Rua Botucatu, nº 862 - Vila Clementino/SP 3º dia de análise: Rua Botucatu, 740 - 2º andar - |
| | 1) 17/02/2020 18/02/2020 2) 12/03/2020 13/03/2020 3) 26/03/2020 1) 17/02/2020 18/02/2020 2) 12/03/2020 13/03/2020 3) 26/03/2020 1. 17/02/2020 18/02/2020 2. 12/03/2020 13/03/2020 3) 26/03/2020 1. 17/02/2020 18/02/2020 2. 12/03/2020 13/03/2020 2. 12/03/2020 13/03/2020 | 1) 17/02/2020 18/02/2020 2) 12/03/2020 13/03/2020 10h00 às19h00 3) 26/03/2020 1) 17/02/2020 18/02/2020 2) 12/03/2020 13/03/2020 10h00 às19h00 3) 26/03/2020 1. 17/02/2020 18/02/2020 2. 12/03/2020 13/03/2020 10h00 às19h00 3) 26/03/2020 1. 17/02/2020 18/02/2020 2. 12/03/2020 18/02/2020 2. 12/03/2020 18/02/2020 2. 12/03/2020 18/02/2020 2. 12/03/2020 18/02/2020 |

- 5.2. O servidor selecionado deverá estar disponível para realização das atividades de verificação do atendimento aos critérios das reservas de vagas para ingresso, nos locais (conforme escolha), datas e horários descritos no item 5.1.
- 5.3. O rodízio de servidores para efetivo trabalho nas datas descritas no item 5.1, poderá ocorrer caso a demanda de análises a serem realizadas <u>não demande a convocação de</u> todos os selecionados.
- 5.4. O servidor selecionado deverá proceder análise de todos(as) os(as) candidatos(as) que se apresentarem até o horário estipulado no item 5.1 deste edital, mesmo que a efetiva análise ultrapasse o horário determinado.
- 5.5. O servidor selecionado deverá estar disponível para realização de reuniões de orientação específicas, cuja data será informada posteriormente pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 5.7. Servidor selecionado deverá solicitar a autorização da chefia imediata para realização das atividades. A compensação de horas deverá ser acordada entre o servidor e a chefia imediata.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO







- 6.1. A relação dos servidores deferidos, após as etapas de seleção, será divulgada no endereço eletrônico: www.unifesp.br/reitoria/prograd, às 16h00 do dia 16 de dezembro de 2019.
- 6.2 A classificação ocorrerá por campus.
- 6.3. Será publicada na data de **16 de dezembro de 2019** lista de servidores suplente(s) que poderá(ão) ser acionado(s) no caso de ausência do servidor primeiramente selecionado.

7. RECURSO

- 7.1 O servidor não selecionado poderá interpor recurso do resultado das 16h00 do dia **16 de dezembro de 2019** até às 16h00 do dia **18 de dezembro de 2019**.
- 7.2. Apenas serão aceitos os pedidos de recurso que forem solicitados dentro do prazo, conforme descrito no item 8.1 deste edital.
- 7.3. Os recursos deverão ser justificados e encaminhados em no máximo 2 (duas) laudas para o endereço eletrônico: vestibular@unifesp.br

8. PAGAMENTO

- 8.1. A diária estipulada pelo serviço prestado será de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 8.2. O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados, será realizado pela Universidade Federal de São Paulo, em folha de pagamento, após o término da realização total dos serviços.
- 8.3. A retribuição ao servidor que executar atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares não poderá ser superior ao equivalente a **120** (**cento e vinte horas de trabalho anuais**), desta forma o servidor deverá assinar a declaração de execução de atividades conforme estipulado no Art. 6º, § 2º-do Decreto nº 6114/2007.
- 8.4 O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias após a conclusão da atuação nas Comissões de Heteroidentificação de Candidato convocado para matrícula pela reserva de vaga para autodeclarados pretos / pardos / indígenas, e/ ou pelo recorte de renda *per capita* e/ou PcD (Portadores Com Deficiência) do Processo Seletivo de ingresso em 2020.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O servidor selecionado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual foi classificado, sendo automaticamente eliminado do certame.
- 9.2. É vedada a seleção de servidor:







a) que tiver familiares até terceiro grau inscritos como candidatos no Vestibular 2020 da Unifesp, no mesmo *campus* em que pretende atuar;

- b) licenciado e afastado, com ou sem vencimento, bem como docentes visitantes e temporários.
- 9.3. Caso o candidato selecionado não consiga atender aos horários demandados pelo *campus* em que se inscreveu, o mesmo será excluído do processo, sendo chamado o próximo selecionado.
- 9.4. Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não contínua.
- 9.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 9.6. Este edital entra em vigor a partir de sua assinatura.

São Paulo, 28 de novembro de 2019

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros Pró-Reitoria de Graduação Universidade Federal de São Paulo - Unifesp

